

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

### ***BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA LICENCIADO***

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 20.02.2020, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para Licenciado, na área científica de Ciências da Terra, Geologia ou Geofísica, no âmbito do projeto PRORIFT – Rifting Processes and Lithospheric Structure at the Continent-Ocean Transition in the South China Sea and the West Iberia Margin (projecto nº NSFC/0003/2016), financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, FCT.

#### **1 — Destinatários**

A bolsa destina-se a detentores do grau de Licenciado e inscritos em Mestrado na área científica de Ciências da Terra, Geologia ou Geofísica ou afim.

#### **2 — Requisitos de admissão dos candidatos:**

Licenciatura e frequência de Mestrado

#### **3 — Programa de trabalhos e objetivos:**

O programa de trabalhos envolve as seguintes atividades:

- Interpretação sismo-estratigráfica de linhas sísmicas na região do vulcão Fontanelas no Esporão da Estremadura;
- Integração da interpretação na modelação magnética e gravimétrica com vista à identificação de estruturas magmáticas;
- Identificação de estruturas e fases de deformação tectónica e de actividade magmática no contexto pós-rift de evolução da margem Ibérica;
- Participação em trabalhos de campo;
- Participação na escrita de artigos científicos.

No âmbito do programa de trabalhos deverão ser atingidos os seguintes objetivos:

- Produção de tese de mestrado
- Produção de artigo científico

**4 — Duração:** a bolsa, com início previsto a 27/04/2020, terá a duração de 7 meses.

**5 — Supervisão e local onde se desenvolverá a atividade:** Divisão de Geologia Marinha, na sede do IPMA (Rua C do Aeroporto, Lisboa), sob a orientação científica da investigadora, Dra Marta Neres. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do programa de trabalhos definido.

**6 — Valor do subsídio de manutenção mensal:** o montante da bolsa corresponde a 798,00 EUR, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária.

**7 — Fontes de financiamento:** Fundação para a Ciência e Tecnologia, FCT

**8 — Composição do júri:**

Presidente: Dra Marta Neres, investigadora do IPMA

1º Vogal Efetivo: Dr Pedro Terrinha, investigador auxiliar do IPMA

2º Vogal Efetivo: Dr Vitor Magalhães, investigador auxiliar do IPMA

1º Vogal Suplente: Dr Pedro Brito, investigador do IPMA

2º Vogal Suplente: Dr Luis Menezes Pinheiro, Professor Associado da Universidade de Aveiro

**9 — Métodos e critérios de seleção:**

9.1. Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 12 deste edital.

9.2. Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular.

9.3. A Avaliação Curricular (AC) será expressa quantitativamente de 0 a 20 pontos de acordo com **AC = 0,3\*A + 0,7\*B** em que:

**A** avalia o mérito académico do candidato, calculado como a média das classificações de licenciatura e pós-graduação

**B** avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, de acordo com:

- Interpretação de dados de sísmica de reflexão na área de estudo (5 pontos)
- Interpretação e modelação de dados de campos potenciais (magnéticos e gravimétricos) (5 pontos)
- Participação em trabalhos de investigação científica (5 pontos)
- Outra experiência considerada relevante (5 pontos)

9.4. A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

9.5. Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri.

9.6. O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

**10 — Comunicação dos resultados**

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

## 11 — Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

### 12.1 — Apresentação de candidatura

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email [candidaturas.bolsas@ipma.pt](mailto:candidaturas.bolsas@ipma.pt), do formulário disponível em: <http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa;
- d) *Curriculum vitae* do candidato;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

### 12.2 – Período para submissão de candidaturas

O período de submissão para candidaturas decorrerá entre os dias 18/03/2020 a 31/03/2020.

## 13 — Legislação e regulamentação aplicáveis

- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Presidente do Júri

